



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL nº 1178, de 02 de Setembro de 2008.

Denomina de **Unidade do Programa de Saúde da Família Dr. Jorge Roberto Vieira de Barros**, o módulo do Programa de Saúde da Família instalado na comunidade do Veloso, 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Dr. JORGE ROBERTO VIEIRA DE BARROS**, o módulo do Programa de Saúde da Família instalado na comunidade do Veloso, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 02 DE SETEMBRO DE 2008.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito

